



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2011

PREGÃO (PRESENCIAL) RP N.º 057/2011

**3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL E DE
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO PRIMITIVO N.º 110/2012

*Pelo presente instrumento de 3º Termo Aditivo Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, inscrita no CNPJ n.º 55.293.427/0001-17, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e, de outro lado, a Empresa **ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA. ME**, com sede na Avenida Marcelo Stefani, n.º 61, Sala 01, Jardim do Lago, CEP: 12.914-490, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, fone (0**11) 2277-0100, inscrita no CNPJ sob n.º 11.344.914/0001-96, representada pela Sr.ª **Felismina Imaculada da Silveira**, brasileira, maior, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 13.191.674-9 – SSP/SP, inscrita no CPF n.º 129.709.888-95, residente e domiciliado à Rua Erneto Lo Sardo, n.º 161, Sana Luzia, CEP: 12.919-450, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 2.ª)

Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo de **supressão de valor contratual** terá início em 03 de junho de 2.015 e seu término em 03 de setembro de 2016.

Paragrafo Único: A vigência do presente termo aditivo de **prorrogação contratual** terá início em 03 de setembro de 2.015 e seu término em 03 de setembro de 2016, sendo válido para o mesmo os valores já alterados pela redução de 25% do valor total do contrato pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula 3.ª)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela supressão de valor, objeto deste termo de aditamento, o valor mensal que antes era de R\$ 4.283,28 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e três Reais e Vinte e Oito Centavos) passara a ser de R\$ 3.212,46 (Três Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Paragrafo Primeiro: O valor da redução proporcional ao período em que a supressão terá início, ou seja, de 03/06/2015, até o término da vigência do 2.º Termo Aditivo de

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Prorrogação de Instrumento Contratual, ou seja, 03/09/2015 será de R\$ 3.212,46 (Três Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Paragrafo Segundo: O valor total do presente 3.º Termo Aditivo será de R\$ 38.549,52 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), valor este para o período de 03/09/2015 a 03/09/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo de supressão e de prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.08 – Secretaria de Saúde-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0047-2.023000 – Divisão de Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (227)

3.3.90.39.50.00.00 – Serviço Médico-Hop., Odontl. e Lab.(5.395)

Fonte de Recurso: (05 – Transferência e Convenios Federais - Vinc)

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 17 de julho de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA. ME.
FELISMINA IMACULADA DA SILVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
Contratada

Testemunhas:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*